

AS MANTELADAS: UM ESPAÇO FEMININO DE RELIGIOSIDADE DOS TERCEIROS FRANCISCANOS DO PORTO

Elisabete de Jesus*

Os Estatutos de 1660 da Ordem Terceira de S. Francisco mostram-nos duas das linhas de actuação da Irmandade. Por um lado, a assistência aos “bons pobres” e, por outro, a criação de condições para a “boa morte”. A pedagogia da salvação ministrava-se nos vários momentos de sociabilidade religiosa dos Irmãos Terceiros, através da participação em exercícios devocionais e em acções de caridade.

O recolhimento de “manteladas”, sob a invocação de Santa Isabel da Hungria, foi um desses mecanismos de caridade e de assistência. O presente artigo tem como principal objectivo dar a conhecer este beatério, fundado em 1686, pelos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Porto, enquanto espaço de sociabilidade religiosa, mormente feminina.

Os recolhimentos, enquanto instituições de albergue de mulheres “devotas”, têm despertado o interesse da historiografia nacional e estrangeira, sobretudo da anglo-saxónica. Estes estudos inscrevem-se, porém, em quadros mais amplos, como os da história da assistência e os dos *gender studies*, analisando aqueles estabelecimentos como um dos mecanismos assistenciais, voltados para um público essencialmente feminino. A história da espiritualidade tem analisado este objecto de estudo, através de uma aproximação diferente, baseada na produção literária da Modernidade, de pendor espiritual e moralista, com o objectivo de compreender determinados comportamentos do universo mulheril.¹

* Mestranda em Estudos Locais e Regionais, IHM-FLUP. A dissertação a apresentar, no âmbito do mestrado, está relacionada com o estudo de um recolhimento portuense, o Recolhimento de Santa Isabel do Anjo. Nesta comunicação, porém, debruçar-nos-emos sobre outro, o Recolhimento de Santa Isabel Rainha da Hungria, uma vez que a pouca documentação existente impossibilita uma análise mais aprofundada.

1 TAVARES, Pedro Vilas Boas- *Beatas, inquisidores e teólogos. Reacção portuguesa a Miguel de Molinos*. Dissertação de Doutoramento apresentada à F.L.U.P., Porto, 2002, p. 149-152.

Na verdade, os recolhimentos², imbuídos do espírito reformador pós-tridentino, representaram uma das novidades do período Moderno, sobretudo do século XVII, em matéria assistencial. Esta prática da caridade era assegurada não só por particulares, como os prelados diocesanos, mas também por instituições, como as Misericórdias, as confrarias e as ordens terceiras.³ A pobreza era o seu campo de acção, considerando-se pobre, no sentido material, todo o que estava privado de alimento, vestuário e alojamento, mercê de acontecimentos adversos, entre os quais a doença, a velhice, a viuvez ou a orfandade.⁴ Todavia, nem sempre aquelas instituições tinham meios suficientes para fazer face à procura, tornando-se necessário seleccionar os “bons/verdadeiros pobres”, atendendo, para além de critérios de pobreza material, a requisitos de merecimento moral e religioso.⁵ Realizada esta triagem, procurava-se dividir os pobres em diferentes categorias, consoante a idade, o sexo e o estatuto social⁶, com o objectivo de dar resposta a cada um dos problemas. A distinção de género colocou as mulheres, pela sua natureza mais fracas e mais facilmente corruptíveis pelos vícios do mundo, no centro das preocupações. Quando a protecção da célula familiar se manifestava insuficiente ou inexistente, os recolhimentos apareceram, à luz da época, como bons sucedâneos.

O principal objectivo deste artigo é dar a conhecer um dos recolhimentos portuenses, o de Santa Isabel da Hungria, fundado em 1686, pelos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Porto, *que vendo os Irmãos da mesa a necessidade, miseria, e desamparo com que acabão muitos irmãos da mesma ordem, e que com menos decoro do habito de nosso Seraphico Padre andavão mendigando, e vinhão acabar pellos hospitais miseravelmente, comovidos desta miseria, e zellosos do mayor bem, aug-*

2 Convém esclarecer que o recolhimento era antes de mais uma atitude a ser apreendida, no seio da família, e manifestada, em sociedade, pelas mulheres em geral. Esta é a dimensão imaterial do conceito, que se materializou em estabelecimentos concebidos com o objectivo de preservação/interiorização do mesmo comportamento para aquelas, cujo enquadramento familiar não existia ou era ineficaz. (Vide SOARES, Ivone da Paz- *Sociabilidade feminina: enquadramento religioso da sociedade bracarense setecentista*. Tese de Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea da Universidade do Minho-I.C.S., Braga, 1997, p. 10.) A maioria dos recolhimentos tinha uma estrutura orgânica semelhante à dos conventos. Uns houve que se mantiveram como instituições híbridas entre o mundo secular e o mundo conventual, outros acabaram por se transformar em mosteiros de religiosas. Existiram vários tipos de recolhimentos, com diferentes vocações assistenciais, consoante as “enfermidades” do público-alvo (jovens orfãos, mulheres casadas, viúvas e/ou prostitutas). Sabe-se, no entanto, que coexistiram os dois modelos, o conventual e o dos recolhimentos, onde aquelas três primeiras categorias de mulheres podiam ter entrada. A opção por um ou por outro tem sido explicada pela diferença quantitativa do dote de admissão, sendo mais acessível no segundo caso. Acrescentamos, porém, outra hipótese: as recolhidas em conventos certamente teriam como objectivo último ser freiras, enquanto que os recolhimentos apenas serviam para uma estadia temporária, abrindo o leque de opções para a vida futura. Cf. SOARES, Ivone da Paz- *Seduções de Recolhidas*. Cadernos do Noroeste. Braga. Série História 3. N.º 20: 1-2 (2003) 299 e 306. / CARDOSO, Adelaide Lopes- *As religiosas e a Inquisição no século XVII: quadros de vida e de espiritualidade*. Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à F.L.U.P., Porto, 2003, pp. 34-35. / GADOW, Marion Reder- *Las voces silenciosas de los claustros de clausura*. Cuadernos de Historia Moderna. Madrid. Universidad Complutense. N.º 25 (2000) 313-317.

3 Para um aprofundamento sobre os mecanismos de assistência da Época Moderna e Contemporânea, vide SÁ, Isabel dos Guimarães- *Quando o rico se faz pobre”: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997. / IDEM- *Assistência na Época Moderna e Contemporânea*. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, Vol. A-C, 2000, pp. 140-149.

4 LOPES, M.ª Antónia- *Pobreza, Assistência e Controlo Social: Coimbra (1750-1850)*. Viseu: Palimage Editores, Vol. 1, 2000, pp. 16-17.

5 IDEM, *Ibidem*, pp.15-17.

6 Não tratamos aqui a questão dos “pobres envergonhados”. Mas, para um esclarecimento sobre este conceito vide LOPES, M.ª Antónia- *Pobreza, Assistência e Controlo Social (...)*, pp. 76-78. e SÁ, Isabel dos Guimarães- *Quando o rico se faz pobre” (...)*, p. 26.

mento, e credito da ordem, resolverão fundar hum hospital pera doze irmans entrevidas, que nelle se recolhessem, e passassem o restante da vida com alguma comodidade.⁷

Este recolhimento só é entendido como tal a partir de 1691⁸, tendo as suas origens num hospício/hospital, com manifesta preocupação de irradicar a mendicidade de algumas das Irmãs Terceiras, cujo desamparo atentava contra a dignidade do hábito franciscano que traziam, mas também certamente contra a dignidade da própria Irmandade. Este internamento dos pobres, defendido por vários humanistas,⁹ traduziu-se na prática assistencial da Europa de Setecentos.¹⁰ As raízes daquele tipo de hospitais encontram-se ainda nos seus congéneres medievais, fundados nas confrarias, para receber os confrades pobres e doentes¹¹, acrescendo, no período moderno, a novidade da sua especialização no que respeita à categoria de pobre a tratar.

Por outro lado, sabemos hoje que a Terceira Ordem de S. Francisco constituiu outra opção, para além da Segunda, para as mulheres se integrarem na Terceira Ordem da Penitência, a que se adscreveram muitos beatérios vinculados aos mendicantes.¹² Na verdade, a par das comunidades de Terceiros Regulares, tinham-se formado comunidades voluntárias de Irmãos Terceiros, designadas pelo nome de “recoletas”, sendo em maior número, porém, as de Irmãs Terceiras, chamadas de “manteladas”, por usarem um manto próprio do seu hábito (comunidades vulgarmente designadas por recolhimentos).¹³ Estas congregações de seculares, ligadas às Ordens Terceiras, não representavam uma novidade. Aliás, a beata de grosso rosário nas mãos e de bентinho ao pescoço tinha-se tornado num tipo social, manifestando o hibridismo da vida religiosa e laical, até ao fim da sociedade de Antigo Regime.¹⁴

7 A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital de Sancta Izabel Rainha, de Ungria, fundado este anno de 1686*, f.1.

8 ... foi preposto, que a caza do nouo Recolhimento, estaua capaz de se poderem passar a ella nossas Irmãs, mantelladas, pellos incomodos que estauão padessendo, no ospicio velho... A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 4v.

9 Apenas a título de exemplo, refira-se Juan Luis Vives- *De Subventionem Pauperum*.... ou Miguel de Gíngina- *Tratado de Remedio de Pobres*...

10 Contudo, em Portugal, não podemos falar do *renfermement* francês ou mesmo do *confinement* inglês. Cf. LOPES, M.ª Antónia- *Pobreza, Assistência e Controlo Social* ... p. 31. e SÁ, Isabel dos Guimarães- “*Quando o rico se faz pobre*...” p. 56.

11 TAVARES, Maria José Ferro- “Assistência na Época Medieval”. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, Vol. A-C, 2000, pp. 136-138.

12 GRAÑA CID, M.ª del M.- *Reflexiones sobre la implantación del franciscanismo femenino en el Reino de Granada (1492-1570)*. Actas del I Congreso Internacional del Monacato femenino en España, Portugal y America. 1492-1992. t. II, León, 1993, pp. 523-538. Referido em GADOW, Marion Reder- *Las voces silenciosas de los claustros de clausura*. Cuadernos de Historia Moderna. Madrid. Universidad Complutense. N.º 25 (2000) 307.

13 RIBEIRO, P.e Bartolomeu- *Os terceiros franciscanos portugueses. Sete séculos da sua história*. Braga: Tipografia Missões Franciscanas, 1952, p. 85.

14 TAVARES, Pedro Vilas Boas- *Portugal e a condenação de Miguel de Molinos: impacto e primeiras reacções*. Via Spiritus. Porto. Instituto de Cultura Portuguesa. Ano 1 (1994) 182. A ligação destes beatérios às Ordens Terceiras parece explicar-se pelo facto dos recolhimentos, espalhados um pouco por toda a Europa ainda nos tempos medievos, terem sido severamente condenados no Concílio de Vienne (1311-1312), onde foi decidida a sua supressão em bloco, sobretudo devido a desconfianças de serem focos de heresias. Para escapar às perseguições, muitos optaram por se ligar à Terceira Ordem Franciscana. Vide CHAPUT, Renée- *Le Tiers Ordre Séculier de Saint Dominique au XVIIe et XVIIIe siècles*. Paris: Sorbonne, 1988, pp. 86-88.

Este recolhimento de manteladas inscreveu-se no espírito de devoção e caridade, que presidia à obra assistencial da Irmandade. Estatutariamente, estava previsto o auxílio aos Irmãos pobres (concessão de esmolas em vida e em testamento), aos Irmãos enfermos (nomeação de Irmãos enfermeiros e enfermeiras) e aos Irmãos presos (nomeação de solicitadores que deviam “advogar” de graça), sendo o ponto alto destes “serviços” o custeio dos enterramentos.¹⁵ Pelas festas do Natal e da Páscoa, o Padre Comissário, o Irmão Ministro, juntamente com os enfermeiros, os esmoleres e os zeladores deviam visitar os Irmãos pobres, enfermos e presos, dando-lhes uma esmola, retirada dos vinténs pagos mensalmente pelos Irmãos terceiros, consoante as possibilidades da Ordem e a qualidade e necessidade de cada um. Estes gastos deviam *antepor [-se] a qualquer outro da ordem como obrigação mais precisa, e na Regra expressado*.¹⁶

O “bom uso dos pobres”

Nos séculos XVI e XVII, o pobre era visto como objecto de caridade e, por conseguinte, situava-se no percurso da salvação dos menos pobres ou ricos (concepção veiculada pela doutrina cristã).¹⁷ Assim sendo, a assistência era norteadada por princípios religiosos, sobretudo pela crença na vida da alma *ad eternum*, para cuja salvação era fundamental dar esmolas aos pobres em vida e depois da morte, em testamento.¹⁸ A esmola constituía a materialização, a prova irrefutável, do amor a Deus e, simultaneamente, o garante da sobrevivência de muitos necessitados e/ou de instituições de caridade. O recolhimento dos Terceiros franciscanos não foi excepção, uma vez que a Irmandade tinha “poucos cabedais” para suportar a sua construção e manutenção. Esta função foi transferida para nove Irmãs terceiras, viúvas/casadas também de/com Irmãos, moradoras na cidade do Porto, que o financiaram e sustentaram (cada uma no seu mês):¹⁹

Estamos perante um grupo de mulheres a quem a Ordem Terceira de S. Francisco deu a oportunidade da bem-aventurança. As verbas, gastas nesta acção piedosa, podiam

15 A.O.T.S.F.- *Estatutos de 1660*, cap.º 18, it. 21, f. 25v.

16 A.O.T.S.F.- *Estatutos de 1660*, cap.º 9, f. 14v.-15.

17 SÁ, Isabel dos Guimarães- “Quando o Rico se faz pobre”..., pp. 34-36. Esta autora defende a existência de algumas linhas de continuidade entre a assistência medieval e a do período moderno. Uma dessas continuidades estava na concepção de pobre, pois já na Idade Média, a alma do indivíduo se sobrepunha ao seu corpo, porque passível de eternidade. Daí que os aspectos relacionados com a salvação da alma relegassem para segundo plano ou até culpabilizassem o bem-estar material, este estritamente ligado ao corpo. Os pobres, por serem desprovidos de riqueza, encontravam-se mais perto do céu. Vide também MOLLAT, Michel- *Pauvres et Assistés au Moyen Age*. A Pobreza e a Assistência aos pobres durante a Idade Média. Actas das 1.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Lisboa. Instituto de Alta Cultura, tomo I, 1972, p. 26.

18 SÁ, Isabel dos Guimarães - “Assistência na Época Moderna e Contemporânea”. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, Vol. A-C, 2000, pp. 140.

19 A.V.O.T.S.F., Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 1v. Os dados da tabela, referentes ao estatuto sócio-profissional dos cônjuges das Irmãs-fundadoras, foram extraídos de uma base de dados, que tem vindo a ser construída a partir das petições dos candidatos a Irmãos terceiros, por vários alunos da licenciatura de História, no âmbito dos estágios do PRODEP, coordenados pela Prof.ª Dr.ª Inês Amorim. Desde já, aproveitamos para agradecer todo o seu apoio, bem como o da Irmandade, que nos facultou o acesso ao seu arquivo privado.

| Nome das irmãs | Estado civil | Cônjuge | Estatuto sócio-profissional do cônjuge |
|----------------------------|--------------|----------------------------|--|
| Dona Mariana da Costa | viúva | Manuel Gomes | Comendador |
| Dona Isabel de Albuquerque | viúva | António Pinto | Fidalgo da Casa de Sua Majestade |
| Doroteia de Jesus | viúva | Pedro Blens ²⁰ | Mercador |
| Luísa Marques | viúva | Bento da Costa | Mercador / Familiar do Santo Ofício |
| Isabel Soares | viúva | João Pinheiro | Mercador |
| Inês Casada | casada | Gregório Bezerra de Aguiar | Homem de negócios ultramarinos |
| Maria de Mesquita | casada | Domingos Mendes | - |
| Paula Pinta | casada | António da Mota | Almotacé em 1686 |
| Benta de Abreu | casada | Manuel de Sousa Meireles | - |

provir dos rendimentos dos cônjuges ou do património do casal, uma vez que marido e mulher eram “meeiros em seus bens e fazenda”²¹. As viúvas tinham, todavia, um estatuto jurídico-social, que lhes dava maior autonomia ao tornarem-se “cabeça de casal” dos bens do marido.²² Foi o que aconteceu com a Irmã-fundadora Doroteia de Jesus, mulher de Pedro Blens, que continuou os seus negócios, sendo dona de metade da nau Nossa Senhora do Rosário e Santo António²³ e mulher muito abastada, podendo dispor de mais de 5000 cruzados para bens de alma.²⁴

De qualquer modo, a caridade destas Irmãs não se limitou aos primeiros anos do beatério. No final da sua vida, a Irmã-fundadora, Isabel Soares, fez da Ordem Terceira sua testamenteira, *considerando o dito Irmão Menistro, e maes Irmãos, que a defunta Izabel Soares, foi sempre bem feitora da nossa Ordem, e a devoção que tinha a nossa Capella, onde se mandou enterrar, e fazer sufragios, uniformemente convierão que a dita testamentaria se aseitasse por gratificação do zello que a tal Irman tinha do augmento de nossa Ordem, e pera bem de sua alma.*²⁵ Os seus “bens de alma” foram repartidos por uma série de instituições, similares ao Recolhimento de Santa Isabel da Hungria: *hospitais de Sancta Clara da Rua dos mercadores e no do Espirito Sancto de fronte de Sancto Ildefonso, e aos Lazaros, e aos Entrevados da Senhora do Amparo de*

20 Em relação a Pedro Blens os trabalhos de Veronika Joukes e Ana Sílvia Nunes adiantam algumas informações sobre este flamengo, um dos benfeitores da Venerável Ordem Terceira de São Francisco. (JOUKES, Veronika- *Os Flamengos no Noroeste de Portugal (1620-1670)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna. Porto: ed. do autor, 1999, pp. 300-312.); (NUNES, Ana Sílvia, *História Social da Administração do Porto (1700-1750)*, Porto: Universidade Portucalense, 1999, pp. 64-65).

21 *Ordenações Filipinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, Livro IV, tit. XLVI, pp. 832-835.

22 *Ordenações Filipinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, Livro IV, tit. XCV, p. 949.

23 NUNES, Ana Sílvia Albuquerque- *História social da administração do Porto (1700-1750)*. Porto: Universidade Portucalense, 1999, p. 64.

24 RODRIGUES, Maria Manuela- *Morrer no Porto durante a Época Barroca: atitudes e sentimento religioso*. Dissertação de mestrado em História Moderna apresentada à FLUP, 1991, p. 67. O seu testamento foi escrito, em 1727, por Frei Joaquim da Purificação, pregador da Ordem de S. Francisco.

25 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos da Mesa*, 1693-1745, f. 18v.

Sima de Villa, a cada mulher e homem hum tostão E ás velhas do nosso hospital de Sancta Izabel, deixo se lhe dê a cada hũa cinco tostõez pera que me encomendem a Deus quando vão a Capella. O remanescente, depois de satisfeitas todas as disposições testamentárias, seria aplicado para o aumento da *porção das Irmans do hospital da terceira Ordem, e obras delle, pera que va em crescimento*. Os objectivos, como já referimos, destas esmolas eram bem claros, precisando-se, neste caso e provavelmente no daqueles que estavam ligados a actividades comerciais vultuosas, a necessidade de *descarregar a sua [do marido] e minha consciencia, que como foi mercador de groço cabedal, elle e Eu tinhamos de que nos descarregar em segredo, o que nossos confessores nos aconselhavão... que em tudo o que pude, e me foi licito, ajudei sempre ao Hospital, e mais obra, com a vontade que minhas posses podião.*²⁶

Esta correlação entre viúvas/casadas e os patrocínios assistenciais era prática corrente na Europa, traduzindo-se numa forma socialmente aceitável de intervenção feminina.²⁷ Como fica demonstrado, a salvação da alma foi galvanizando a caridade moderna, numa atitude de sobrevalorização daquela, necessitada de purificação, em relação ao corpo.²⁸ Esta tem sido a explicação mais frequentemente aventada pela historiografia portuguesa, quando se trata de justificar a instituição de legados pios, talvez por se tratar do indicador mais fácil de vislumbrar, tendo em conta os enfoques de espiritualidade/religiosidade da época.²⁹ Contudo, pensamos não deverem ser excluídas outras motivações, como a perpetuação do nome da família, sobretudo quando não havia descendentes, e a aquisição ou manutenção de um determinado *status social*, através do reforço e da expansão das sociabilidades, mormente femininas, habitualmente circunscritas ao lar e à igreja.³⁰ Veja-se o exemplo da Irmã-fundadora Paula Pinta, que anos mais tarde, aparece como Irmã Ministra da Ordem Terceira.³¹

26 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Legados e mais papéis*, 1613-1730, f. 153-158v. Este testamento foi o único a que tivemos acesso, pelo facto dos fundos da Testamentaria, se acharem em tratamento arquivístico. De qualquer modo, há a possibilidade de se encontrar mais testamentos nos livros notariais, pois a partir de 1670, o testamento feminino, sobretudo de viúvas, começou a ganhar terreno, aproximando-se do masculino, por dois valores de diferença percentual. Cf. RODRIGUES, Maria Manuela- *Morrer no Porto durante a Época Barroca (...)*, p. 32.

27 BILINKOFF, Jodi- *Elite widows and religious expression in Early Modern Spain: the view from Avila*. In *Widowhood in Medieval and Early Modern Europe*, ed. By Sandra Cavallo, 1999 (no prelo).

28 Cf. SÁ, Isabel dos Guimarães- *Práticas de caridade e salvação da alma nas Misericórdias metropolitanas e ultramarinas (séculos XVI-XVIII)*. Oceanos, 35 (Jul.-Set. 1998) pp.44-49. Apud ARAÚJO, Maria Marta Lobo de- *A reforma da assistência nos reinos peninsulares*. Actas do XXI Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Braga, Nov. 2001, vol. 1, p. 12.

29 Ao longo do século XVII, foram sendo impressos manuais de preparação para a morte, que aconselhavam três atitudes: fugir do mundo para melhor preparar o encontro com Deus, reflectir sobre os fins últimos do homem e não esquecer a fragilidade das coisas terrenas. Vide RODRIGUES, Maria Manuela- *Morrer no Porto durante a Época Barroca(...)*, pp. 20-21.

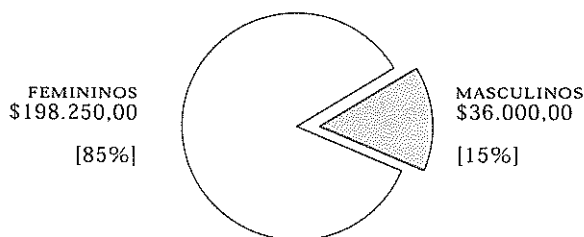
30 BILINKOFF, Jodi- *Elite widows and religious expression ... (no prelo)*. e CURTIS, Susan A.- *Charitable ladies: gender, class and religion in mid nineteenth-century Paris*. Past & Present: a journal of historical studies. Oxford University Press. 117 (Nov. 2002) 129.

31 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Despesas*, 1712-1713, f. 1. Nos Estatutos da Irmandade, datados de 1660, pode ler-se: *Ordenamos, que daqui em diante infalivelmente (como athe agora em alguns annos se fes) sempre se elleja hũa Irmã para ministra a qual Seja pessoa muito authorizada e exemplar, e que tenha alguns annos de idade que este cargo pede, a qual he prelada de todas as irmans, a que hão de viver sogetas, e são obrigadas a lhe obedecer em tudo, e receber a penitencia que lhes der e outrosi ordenamos, que tambem ellejão sempre para mestras das noviças (a que chamamos Mestras das Confissões) duas irmans de habito pardo cerrado, as mais exemplares na vida, que por taes se conhescerem. Com declaração que sempre se preferirão a todas as irmans que trouxerem manto pardo, porque destas hé rezão, que se tenha particular confiança para a sufficiencia que pede o exercicio deste cargo.* A.V.O.T.S.F.- *Estatutos de 1660, Cap.º 20, it.6, f. 32-32v.*

O financiamento e a administração

As esmolas e legados não provinham apenas das Irmãs-fundadoras, alargando-se ao resto dos Irmãos terceiros, que podiam fazer da Irmandade a sua testamenteira/herdeira, contemplando o recolhimento, em particular. [ver gráfico 1]

Gráfico 1 Legados ao Recolhimento de Santa Isabel de Hungria (1686-1724)



A maioria destes terceiros benfeitores eram mulheres, sendo também as que doavam maiores quantitativos. Podemos, de certo modo, prefigurar um sentimento de caridade feminina (“de” e “para” mulheres), ainda que a acção misericordiosa face àquele sexo fosse encarada por todos como uma das social e moralmente mais necessárias e, desta feita, mais eficazes nestes “contratos com o Além”.³² A explicação talvez resida numa melhor compreensão da condição feminina e na consciencialização previdente de apoiar a viabilidade de uma casa, que podia vir a ser um refúgio necessário.

Por outro lado, deste grupo de benfeitoras, não podem ser excluídas as próprias recolhidas, cuja maioria, encontrou no recolhimento a sua última morada terrena, para onde levou e deixou os seus haveres, móveis e imóveis, como aconteceu com Benta Antónia.³³ Outros exemplos se seguiram, em que os bens das recolhidas ajudavam no financiamento do beatério: o aluguer das casas da Irmã Maria Mendes ou Maria de Santa Luzia, a “cega do hospital”, rendiam 2\$000 reis anuais e, com a venda da saia de uma Irmã, tinha-se conseguido 1\$980 reis.

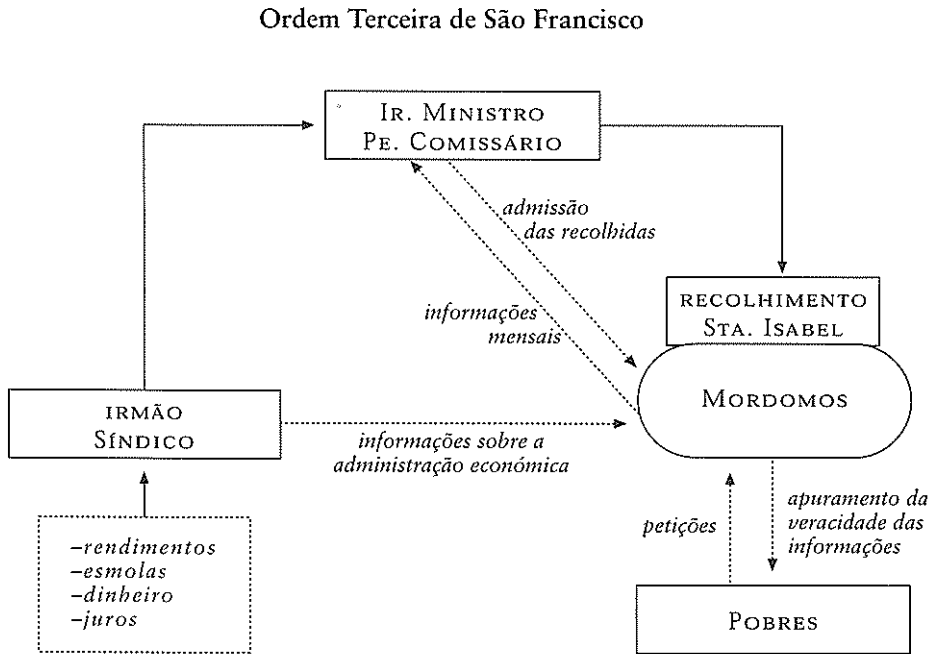
32 Os estudos têm provado que os principais benfeitores são elementos do clero, que para além do patrocínio de recolhimentos, dotavam orfãs e concediam esmolas em alimento ou em roupas a mulheres pobres em geral. Vide ABREU, Laurinda- *Memórias do corpo e da alma. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Viseu: Palimage Editores, 1999. pp. 103-133. SOARES, Ivone da Paz- *Sociabilidade feminina: enquadramento religioso da sociedade bracarense setecentista (...)*, pp. 211-219. Aqui estamos perante um quadro social diferente, para o qual não encontramos muitas referências na bibliografia portuguesa, talvez devido às lacunas ou omissões das fontes. Veja-se, porém, EVEN, Pascal- *Les hôpitaux en Aunis et Saintonge sous l'ancien Régime*. La Crèche: Geste Éditions, 2002, p. 107-145, onde para além de haver fundadoras de pequenos hospitais, destinados ao encerramento de mulheres pobres, havia também mulheres, caridosas e afortunadas, que deixavam à comunidade uma parte dos seus bens.

33 Aquando da sua entrada, em 1708, esta recolhida dera todo o seu dinheiro, 230\$000 reis, acabando por falecer dois anos mais tarde. (A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 142-142v). Em 1713, o Irmão Síndico recebia 60\$180 reis, em dinheiro, resultantes do acréscimo do testamento de Benta Antónia falecida no Recolhimento. (A.V.O.T.S.F.- *Livro de Receita*, 1713, f. 3.)

Outro aspecto a considerar é o facto da participação masculina no recolhimento não ter sido esquecida.³⁴ Para um melhor governo foram eleitos dois mordomos, cujos requisitos necessários passavam por ser Irmão Terceiro ex-mesário, com mais de 50 anos e com “cabedais”, modesto e de bom exemplo. Todavia, os que acabaram por desempenhar o cargo, logo em 1686, eram maridos de duas das fundadoras (Maria de Mesquita e Paula Pinta).³⁵ Em 1691, foi eleito o marido de Benta de Abreu.³⁶

Desta forma, verificamos que três dos maridos das quatro Irmãs-fundadoras casadas foram escolhidos para o cargo, havendo uma clara divisão de tarefas, em que as de maior exposição ao exterior estavam reservadas às figuras masculinas (veja-se organigrama). Contudo, não conseguimos justificar as razões pelas quais estes (maridos das

Organigrama – Administração do Recolhimento de Santa Isabel da Húngria



34 Levanta-se a hipótese do hospital/recolhimento, em análise, ter contado com pontuais presenças masculinas: no ano de 1690 tinha-se enterrado *hum Irmão do Hospital* (A.V.O.T.S.F.- *Livro de Despesa*, 1690, f. 122v.), em 1696 *acompanhou-se um irmão sacerdote, falecido no hospital* (A.V.O.T.S.F.- *Livro de Despesa*, 1696, f. 161v.) e em 1706, gastaram-se 3\$000 reis com o acompanhamento do enterro de Manuel da Rocha, ourives, que tinha morrido no hospital (A.V.O.T.S.F.- *Livro que a Mesa ordena sirva para as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 19). Podia, no entanto, tratar-se do hospital da cidade, a cargo da Misericórdia. Aquela hipótese fundamenta-se também no facto destes registos aparecerem nos livros de despesa junto dos gastos do recolhimento e com a mesma sigla de identificação.

35 A.V.O.T.S.F., Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva para as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, fl. 2v. Note-se como a idade e a posse de recursos económicos eram sinónimo de responsabilidade e idoneidade para o desempenho de cargos. Não eram menos importantes as qualidades morais para o acesso e manutenção da função.

36 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Despesa*, 1691, f. 128.

fundadoras) foram os eleitos, quando certamente existiam outros Irmãos com os requisitos necessários. Teria resultado a intervenção inicial das Irmãs-fundadoras do reconhecimento social e institucional dos seus maridos?³⁷

A verdade é que estes mordomos, ainda que não continuassem a ser mesários, destacavam-se dos demais Irmãos, *os quais todos os mezes virão dar conta em mesa de tudo o que no hospital se passa, pera o que terão lugar em hum banco á mão direyta do irmão Ministro, mas fora da mesa Redonda*. A eles deviam ser remetidas as petições das pobres que quisessem entrar, devendo informar-se da veracidade das justificações apresentadas pelas mesmas, com pessoas fidedignas, como por exemplo as Irmãs enfermeiras, que tinham a obrigação de conhecer as Terceiras enfermas pobres.³⁸ A palavra final de admissão cabia à Mesa.³⁹ Os mordomos recebiam informações sobre a administração económica do recolhimento por parte do Irmão Síndico, que tratava dos *Rendimentos, dinheiro, esmolas, ou juros que o hospital tiver pera sustento e vestimenta das pobres*.⁴⁰ Por conseguinte, concluímos que as esmolas e legados eram administrados superiormente pela Ordem, que depois redistribuía essas verbas, em função também das suas necessidades/vantagens: em Maio de 1690, a Mesa concedeu uma esmola de 300\$000 reis a juro para sustento das pobres, sendo-lhes retirados, um ano mais tarde, 100\$000 reis para a construção de um caminho até ao armazém, que ficava por debaixo do recolhimento e que a Ordem Terceira tinha alugado (50\$000 reis/ano) *por se emtemder que com esta despeza ficaria a ordem com hua grande utilitydade*.⁴¹ Em termos económicos, as instituições de caridade dependiam, em grande medida, destas doações de particulares. Parece-nos ter sido assim que a Irmandade garantiu o sustento do recolhimento.⁴² [ver Gráfico 2]

As despesas repartiam-se pela alimentação, com destaque para o pão, e pela soldada da servente. Contudo, havia outros gastos, que pareciam ser considerados extraordinários, porque o seu registo não é anual/sistemático. Referimo-nos às despesas com o vestuário ou com os tratamentos de saúde, que se faziam através do provimento de carne de galinha ou carneiro e de medicamentos da botica. Refira-se que os valores apre-

37 Dentro do conjunto dos Irmãos Terceiros de S. Francisco, desconhecemos a existência de Irmãos “privilegiados”, em virtude dos seus estatutos sócio-profissionais e/ou dos seus padrões comportamentais/espirituais. O pouco que se estudou sobre as Ordens Terceiras nunca se debruçou sobre os mecanismos de acesso à administração da instituição. (Vide EIRAS, José- *Os Terceiros Franciscanos da Cidade do Porto: elementos para o seu estudo*. Tese de licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1972.) As únicas distinções entre Irmãos eram visíveis no hábito que vestiam, sendo que o hábito descoberto só podia ser concedido aos Irmãos ou Irmãs de virtudes conhecidas e de vida exemplar e o hábito cerrado era para aqueles que, a somar àquelas características, tinham mais de 40 anos (mediante certidão paroquial e mais duas testemunhas). A.V.O.T.S.F.- *Estatutos de 1660*, Cap. 1, it. 11, f. 3-3v.

38 A.V.O.T.S.F.- *Estatutos de 1660*, Cap.º 18, it. 21, f.25v. Este processo de busca de informações sobre as candidatas prende-se com a necessidade de discriminar os “verdadeiros pobres”, os realmente merecedores de auxílio, em função de critérios materiais e morais, conforme já mencionámos.

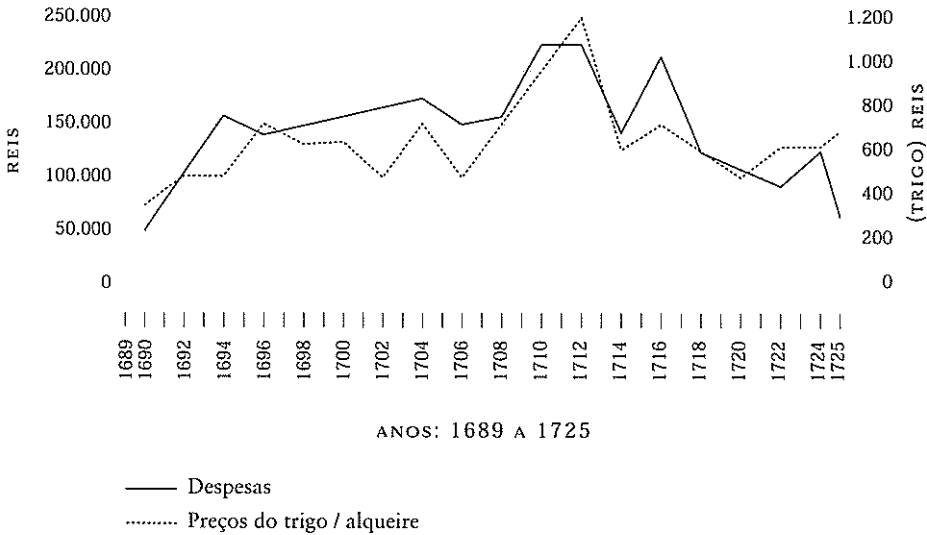
39 A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 2.

40 A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 3v.

41 A.V.O.T.S.F.- Coleção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 211.

42 Como aliás de toda a instituição, uma vez que as doações eram rentabilizadas, através de empréstimos a juro ou da aquisição de património. A.V.O.T.S.F.- *Livros de Receita*, desde 1712 até 1725.

Gráfico 2 *Despesas da OTSF com as “manteladas”*



sentados no gráfico⁴³ estão também relacionados com o número total de recolhidas, que pode ter variado ao longo dos anos, mas as informações das fontes não nos permitem essa contabilização.

Em 1714, a Mesa tinha deliberado, por unanimidade, não mais aceitar Irmãos no recolhimento, onde naquele momento apenas existiam seis, entrevadas e cegas, perspectivando-se já a construção de um hospital para tratamento de todos Irmãos enfermos curáveis.⁴⁴ As que lá estavam ficariam até morrer.⁴⁵ Contrariamente ao esperado, no ano económico de 1714-1715, as despesas foram mais elevadas. A explicação reside na necessidade de obras, nomeadamente no conserto do telhado e dos guarda-roupas que se tinham feito no claustro. Nos primeiros três anos da década de vinte, os gastos prendem-se sobretudo com as doenças das Irmãs Maria da Cruz e Maria da Esperança, mas também com a aquisição de obras de arte: dois retábulos de Nossa Senhora do Pilar e de Santa Isabel de Hungria, *com seus frontais de talha de madeira e dourados*.⁴⁶

43 Os valores do gráfico referentes às despesas do Recolhimento foram extraídos dos livros de despesa da Ordem Terceira de S. Francisco. Para efeitos comparativos, inserimos os valores dos preços por cada 100 alqueires de trigo, apurados, a partir do S.G.-B.º da Misericórdia do Porto, por AMORIM, Inês- *Mosteiro de Grijó: senhorio e propriedade, 1560-1720*. Porto: Ed. do Autor, 1996, pp. 184-186.

44 A construção do novo hospital da Ordem visava o alargamento dos mecanismos assistenciais da Irmandade a colocar à disposição dos seus Irmãos.

45 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos*, 1693-1745, f. 46v.-47.

46 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Despesa*, 1721, f. 45v. Tudo isto nos mostra que a decisão, tomada em Mesa em 1714, não foi posta em prática de imediato.

As “Manteladas”⁴⁷

Maria de Brito ou Maria de S. Francisco, *irman desta veneravel ordem 3ª ha mais de corenta anos*, manifestava, em 1702, por se achar *hoje de idade de noventa annos; e foi mulher que teve de ser – e tambem deo sua esmolla quando se fes esta Capella, e por se ver pobre e doente que não pode travallar para se sustentar se quer recolher ao hospicio das molheres desta veneravel ordem 3ª para ali se encomendar a Deos*.⁴⁸

Os critérios de admissão ao recolhimento passavam pela pobreza, situação de desamparo, idade e incapacidade de trabalhar (aleijadas, cegas, idade muito avançada), boa vida e bons costumes, para além de terem de ser Irmãs, o primeiro dos requisitos a ter em consideração.⁴⁹ A este propósito, note-se que o raio de acção assistencial da Ordem se circunscrevia ao universo dos Irmãos, sendo necessário apurar a existência de sub-grupos beneficiados em detrimento de outros e em função de que critérios (o que significava o apurar e justificar os níveis de cumprimento dos requisitos exigidos aquando da entrada).

A partir dos registos internos da instituição, apurámos um total 24 recolhidas, entre os anos de 1686 e 1708, apresentando-se apenas os motivos de entrada para 5 delas: a cegueira (2), a velhice (2) e a orfandade (uma “menina orfã de 4 anos”). Este último caso desvia-se dos objectivos inicialmente traçados para o recolhimento. Tratava-se de uma orfã de dois Irmãos, que a Ordem enterrou, e que por misericórdia e por despacho da Mesa, foi recolhida até *ter juízo para tratar da sua vida e por aver pessoa que por caridade lhe queria assiztir ayuda da dezpeza*.⁵⁰ Apesar da Irmandade prover uma razão, algumas das recolhidas eram sustentadas por particulares, também Irmãos, como foi o caso de Mariana Cortes. A Irmã Valéria da Silva, sua vizinha, obrigou-se a dar uma esmola de 3\$500 reis anuais, enquanto ela estivesse no recolhimento. Por outro lado, estamos em crer que teriam entrado mais orfãs de Irmãos falecidos, pois, em 1721, o mais elevado dos dotes para casamento, deixados pelo Irmão Domingos Vieira Ribeiro, foi atribuído a Joana Baptista, *orfã e recolhida no Recolhimento da Ordem* (ainda que esta o recusasse, mais tarde, sem que se conheça a justificação).⁵¹ Deste modo, podemos talvez adiantar a hipótese do recolhimento, com o decorrer do tempo, ter adaptado os seus critérios de admissão, não contemplando apenas as Irmãs pobres, doentes e de idade avançada mas albergando simultaneamente mulheres atingidas por ou-

47 A designação de “manteladas” advinha do hábito que as recolhidas tinham de usar: *habititos, e mantos de sayal com toucas na forma de Manteletas da dita Orde e tambem de chapeos quando sabem fora de casa(...)*. Cf. Frei Manoel da Esperança- *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, 1.ª ed., 1656, Liv. 5, Cap. 35, p. 806. Apud ALMEIDA, Eduardo de- *Recolhimento do Anjo: alguns apontamentos para a história de Guimarães*. Guimarães: Tip. Minerva Vimaranesense, 1923, p. 16. Segundo José Eiras, as manteladas eram todas as Irmãs Terceiras com voto rigoroso de castidade perpétua, podendo viver em suas casas (manteladas seculares) ou em comunidade (manteladas regulares). Cf. EIRAS, José- *Os Terceiros Franciscanos da cidade do Porto (...)*, p. 183. Faltam, no entanto, mais estudos que ajudem a clarificar o conceito.

48 A.V.O.T.S.F.- Caixa de processos de entrada de Irmãos, n.º 1050, processo 563. Esta petição de entrada no recolhimento foi a única encontrada e até por engano, dentro de uma caixa de candidatas a Irmãos.

49 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposiçõis, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 3-3v.

50 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposiçõis, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 142.

51 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos*, 1693-1745, f. 66v.-67.

tros factores geradores de pobreza, entre os quais a orfandade. E talvez estas, exteriores às categorias femininas inicialmente delimitadas, tivessem de afiançar um pagamento de encargos anuais.⁵²

Aquela hipótese reúne ainda outro fundamento, relacionado com uma nova estratégia de entrada - a do “pagamento de serviços”. Apolónia da Costa, servente do recolhimento, em 1711, foi admitida como recolhida, porque durante todo o tempo de trabalho não recebera qualquer remuneração. Contudo, não se pense que gozava do estatuto de “mantelada”: *mas que nunca em tempo algum seria Mantelada assim pella rezam de nam serem pretendidos os lugares do Hospital daqui em diante por este caminho, privando desta Eleiçam a Meza, como pella rezam, de ser menos decente andar mantelada como as outras aquela Irmã que servio de fora hindo a praça e asougue, e mais casas donde era nesessário hir buscar o nesessário pera as outras Irmans e parecer discudo desta Meza que estando gastando cada anno pasante de trezentos mil reis com o sustento das Irmans reparaçe em pagar coatro ou sinco mil reis a hũ a criada que por soldo serviçe o Hospital.*⁵³ Por isso, se estabeleceu a contratação de uma moça servente, que não seria Irmã e a quem se pagaria um salário, para impedir que mais tarde se recolhesse.

Fica, deste modo, mais claro que existiam pelo menos dois grupos de recolhidas - as “manteladas” e as não “manteladas”, em que as primeiras estavam obrigadas a uma clausura mais restrita e inflexível.⁵⁴ O recolhimento, enquanto atitude, parecia ser determinante. Note-se que Apolónia da Costa não pôde integrar o primeiro grupo por ter frequentado lugares de grande azáfama de gente (a praça e o açougue), onde não primaria certamente o alinhamento de linguagem nem de costumes. De todo o conjunto das recolhidas, pensamos que as “manteladas” talvez correspondam àquelas que abandonaram o nome secular e adoptaram um nome “religioso”, mais próprio da nova vida regular: Maria de Matos passou a ser Maria de Santa Isabel e Margarida Francisca recebeu o nome de Margarida do Sacramento. No recolhimento das Terceiras de Guimarães, previa-se, a par das manteladas, a presença de seculares, que se deviam conformar, quanto lhes fosse possível, com os costumes da instituição.⁵⁵

Pela insuficiência de informações das fontes ficam por responder uma série de questões, relacionadas com a origem social e com as “redes de sociabilidade” das recolhidas, de modo a auscultar franjas de “pobreza envergonhada”⁵⁶ e relações familiares ou de clientelismo com Irmãs-fundadoras ou até com Irmãos-mesários, facilitadoras do acesso ao recolhimento.

52 Em instituições similares eram designadas por porcionistas. Vide LOPES, Maria Antónia - *Probreza, assistência e controlo social em Coimbra (...)*, pp. 507-511.

53 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos*, 1693-1745, f. 40.

54 As Irmãs manteladas não podiam sair do espaço da Igreja e da Capela, sem autorização do Irmão Ministro ou do Padre Comissário. A.V.O.T.S.F.- *Colecção de Livros Antigos, Livro que a Mesa ordena sirva para as disposiçõs, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 6.

55 ALMEIDA, Eduardo de- *Recolhimento do Anjo: alguns apontamentos para a história de Guimarães*. Guimarães: Tip. Minerva Vimaranesense, 1923, p. 64. Faltam, no entanto, estudos sobre estes recolhimentos franciscanos, que ajudem a traçar o rumo destas hipóteses.

56 As recolhidas Maria de São Boaventura e Polónia do Rosário tinham dado, na entrada, 21\$660 reis, não se referindo, ao contrário de outros exemplos já mostrados, que fosse outra pessoa que pagasse. Contudo, este foi o único caso encontrado, que de modo algum pode responder à questão. Fica registada a possibilidade.

Orar y trabajar hasta enfermar y convalescer hasta sanar

Atendendo a esta máxima de S. Francisco e ao exemplo da organização quotidiana de outros beatérios, que muito se assemelhava à dos conventos, podemos supor que o dia-a-dia, no recolhimento, era dedicado ao tratamento do corpo, no caso das doentes, mas sobretudo ao cuidado da alma.⁵⁷ Segundo as Constituições Sinodais do Bispado do Porto, publicadas em 1690, a doença corporal era uma manifestação da enfermidade espiritual (pecado). A limpeza da alma conseguia-se não só através dos alimentos espirituais, como as orações, a confissão e a comunhão,⁵⁸ mas também através da ocupação do tempo com pequenos labores domésticos e de costura.⁵⁹

Relativamente ao primeiro aspecto, nada ficou estabelecido nos estatutos do hospital/recolhimento (1686), prevendo-se apenas, nos aditamentos de 1691, que as bea-

Alguns dos compromissos religioso-espirituais dos Terceiros franciscanos

| | | |
|------------------------------------|---|--|
| <i>Sextas-feiras à tarde</i> | Lição espiritual, orações e ladainha | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 4, it. 1, f. 8v. |
| <i>2.ºs e 4.ºs Domingos do mês</i> | “Domingos de Razoura”: comunhão Geral, com “prática” de manhã e de tarde | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 3. it.1, f. 6 |
| <i>1.ª oitava do Natal</i> | Distribuição dos “escritinhos dos Santos do ano”, havendo cerimónias religiosas | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 4, f. 8-8v. |
| <i>Quaresma</i> | Lição espiritual, orações e ladainha (duas vezes por semana) Exercícios espirituais à 6.ª feira Santos Passos Procissão de Cinza Comunhão Geral e lavapés na Quinta-feira Maior | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 5, f. 9-12 |
| <i>Julho</i> | Festa da Rainha Santa Isabel | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 5, f. 13- |
| <i>Outubro</i> | Festa de S. Francisco | |
| <i>Dia Todos-os-Santos</i> | Aniversário dos Irmãos defuntos | A.V.O.T.S.F.- <i>Estatutos de 1660</i> , Cap. 7, f. 13v. |

57 CASTRO, Maria de Fátima- *O Recolhimento das beatas de Santo António do Campo da Vinha*. Bracara Augusta. Braga. Câmara Municipal, n.ºs 101-102 (114-115) 1998-99, pp. 15-96. LOPES, M.ª Antónia- *Pobreza, Assistência e Controlo Social: Coimbra (1750-1850)*. Viseu: Palimage Editores, Vol. 1, 2000, pp. 429-511. SOARES, Ivone da Paz- *Seduções de Recolhidas*. Cadernos do Noroeste, 20 (1-2), Série História 3, 2003, pp. 293-312. FERNANDES, Maria Eugénia Matos- *O Mosteiro de Santa Clara do Porto (1730-80)*. Porto: Arquivo Histórico-Câmara Municipal do Porto, 1992, pp. 37-48.

58 *Apud* RODRIGUES, Maria Manuela- *Morrer no Porto (...)*, p. 79.

59 Havia despesas regulares com a compra de linho para as Irmãs fiarem e, por vezes, de alfinetes (A.V.O.T.S.F.- *Livro de receita e despesa*, 1696, f. 159v). No entanto, era uma tecedeira que se encarregava do resto da produção (A.V.O.T.S.F.- *Livro de receita e despesa*, 1703, f. 191)

tas deviam orar a Deus pelos aumentos da Ordem e dos seus benfeitores.⁶⁰ Acrescentemos, todavia, a obrigação dos exercícios espirituais dos demais Irmãos Terceiros, com especial destaque para o acompanhamento da tumba dos Irmãos defuntos.⁶¹

Não temos conhecimento da presença de literatura espiritual, no recolhimento, tanto mais que podemos estar perante um universo feminino, pertencente a um “estrato sócio-económico desfavorecido/modesto”, em que pairava a iliteracia. Contudo, sabemos quão difícil é a percepção das “correntes de sentimento religioso”, através da simples presença de livros, tanto mais o apuramento de leituras “efectivas”.⁶²

No que concerne às pequenas tarefas domésticas, as Irmãs, fisicamente capazes, podiam fiar e costurar, mas nunca para fora. A Ordem, fornecedora dos materiais e matérias-primas, pagava também o produto final, ainda que ambos, tecidos e dinheiro, revertissem para o sustento das beatas: *antes o que puderem fiar será por conta da Ordem, para serem providas maes largamente de roupa branca, para o que lhe dará a meza, linho, ou estopa, e lhe fará os maes gastos, the fazer o panno, o qual será todo aplicado, para vzo das dittas Irmãs, e toda aquella que assi o não fizer, não terá sustento, nem vestido.*⁶³

Nestes afazeres diários, fossem de índole espiritual ou mais material, havia um controlo de comportamentos, que se esperavam conformes com as regras, conhecidas por todas. Mesmo assim, definiu-se a aplicação de correctivos. Depois de admoestadas, as recolhidas, que se revelassem incorrigíveis, acabariam por ser expulsas. Esta penalização máxima foi infligida a Maria Pinta ou Maria de Santo António, viúva de um latoro, da Rua da Banharia, de setenta e poucos anos, por ser *perturbadora pella sua condição do Recolhimento e das mais irmans*.⁶⁴ A Irmã Micaela de Jesus também foi expulsa, apesar de ser Regente, por ter saído da quinta do cunhado, para onde tinha ido *fazer exercício* a conselho do médico, envergando tão só o manto e a saia preta, em vez do traje de mantelada. Depois de várias admoestações, concluiu a Mesa da Ordem Terceira que os exercícios não passavam de pretexto para sair do recolhimento e viver como mulher livre, desprezando a vida regular que tinha. Como não tivesse acatado o dever de imediatamente se recolher, até porque nunca mais aparecera nem dera justificação, foi expulsa. Mas voltou a ser admitida, um mês depois, por ter pedido perdão.⁶⁵

Em 1691, fizeram-se uns aditamentos às disposições iniciais, que regulavam a vida da comunidade, havendo uma preocupação em *Reprimir os Seus orgulhos, que algũas*

60 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 1-8v.

61 As manteladas de Guimarães iam diariamente à Igreja do Convento, duas a duas, ouvir missa, confessar-se e assistir aos officios divinos. ALMEIDA, Eduardo de- *Recolhimento do Anjo(...)*, p. 16.

62 Contudo, as principais obras ou textos de espiritualidade da Época Moderna, eram livros de oração, guias espirituais, catecismos e obras hagiográficas, dedicadas ao publico feminino, ainda que de estratos sociais elevados. FERNANDES, Maria de Lurdes Correia- *Recordar os santos vivos: leituras e práticas devotas nas primeiras décadas do século XVII português*. Via Spiritus. Porto: F.L.U.P.- Instituto de Cultura Portuguesa. Ano 1 (1994) 133-136.

63 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 5v.

64 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 143.

65 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos*, 1693-1745, f. 24v.-25v.

vezes chegauão a clamorozos desconsertos, com algum escandallo dos que as ouuião, Sussedendo tambem isto sobre as esmollas que recebiam, e goardando as para suas particulares applicassõens, de que resultaua não poucas dezauenças entre as ditas Irmãs.⁶⁶ Por conseguinte, foi nomeada uma Regente, figura que parecia ser fundamental para a administração quotidiana da comunidade, à qual todas as recolhidas deviam obediência.⁶⁷ Parece-nos, não obstante, que a vida comunitária era relativa, uma vez que as beatas podiam ter as suas “particulares applicações”.

A alimentação devia ser feita em comunidade, sem que alguma pudesse pedir comida diferente, salvo prescrição médica. A ração do vinho seria de meio quartilho ao jantar e outro à ceia. O vinho, dado por esmola, devia ser recolhido pela regente e distribuído pelas duas refeições; contudo, se alguma estivesse fraca, desde que não fosse vício, *lhe darão seu Copinho por beneficio da natureza*, mas se o vinho provocasse *desconcertos* nalguma Irmã, seria admoestada e proibida de o beber.⁶⁸ Havia uma preocupação para que, quer as esmolas quer a alimentação, fossem distribuídas igualmente, mas parece que nem sempre acontecia.

Por questões de segurança e de higiene, estipulou-se que nenhuma Irmã devia acender o fogareiro no dormitório, nem ter vasos imundos debaixo da cama, que punham em causa a saúde da comunidade. Por outro lado, a servente tinha de ser diligente na limpeza. A salubridade da casa parece ter sido uma das preocupações da Ordem Terceira, até porque como já foi referido, algumas das recolhidas eram doentes. Por isso, em 1701, impediu a construção de umas casas contíguas que não permitiam a *entrada dos ventos salutiferos com que se faz[ia] mais saudavel o dito Recolhimento*.⁶⁹

Para além do regulamento da convivência comunitária em clausura, esperava-se que cada uma atendesse ao cuidado do seu traje. O despojamento franciscano estava visível ao nível do vestuário, ao proibir-se o uso de sapatos com salto superior a três solas, promovendo-se a *comodidade* e o *desprezo do alinho*.⁷⁰

Conclusão

Os Estatutos de 1660 da Ordem Terceira de S. Francisco mostram-nos duas linhas de actuação da Irmandade. Por um lado, a assistência aos “bons pobres” e, por outro, a criação de condições para a “boa morte” (desde o cerimonial do enterro até à instituição de capelas e de legados pios). Se por um lado, estas duas linhas se prefiguram paralelas, por outro detectam-se vários pontos de intersecção. A “pedagogia da salva-

66 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposiçõis, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 5.

67 Veja-se, ao contrário do desejado, o comportamento da Irmã Micaela de Jesus.

68 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposiçõis, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 5v.

69 A.V.O.T.S.F.- *Livro de Termos*, 1693-1745, f. 21v.-22.

70 A.V.O.T.S.F.- Colecção de Livros Antigos, *Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposiçõis, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital (...)*, f. 6.

ção”⁷¹ ministrava-se nos vários momentos de sociabilidade dos Irmãos Terceiros, através da participação em exercícios devocionais e em acções de caridade. Esta materializava-se nas esmolas concedidas aos pobres, em vida ou depois da morte, num verdadeiro acto visível de amor a Deus.

O recolhimento de Santa Isabel da Hungria foi um desses mecanismos de caridade. Apoiando a subsistência de um albergue de mulheres desamparadas, mercê de infortúnios vários (velhice, viúvez, doença e orfandade), um conjunto de benfeitores, cuja maioria era do sexo feminino, procuravam a tão almejada vida eterna. As esmolas e legados concedidos adquiriam um duplo valor. Para o/a doador(a), a garantia de vida eterna e de reconhecimento social e para as pobres a certeza do alimento do corpo e da alma. A comunidade recolhida, proveniente do universo dos Irmãos Terceiros portugueses, era constituída por manteladas, às quais se exigia estrita clausura, e outras beatas, que repartiam os seus dias entre os exercícios espirituais e os labores domésticos, trilhando em comunidade o caminho individual, que se pretendia, de perfeição cristã.

71 REIS, Maria de Fátima- *Salvação e vínculos de caridade nos tempos modernos: os “bens de alma”(...)*, p. 44-45.

Anexos

Estatutos e respectivos aditamentos

In nomine Domini

Livro que a Mesa ordena sirva pera as disposições, termos, e mais cousas concernentes ao novo hospital de Sancta Izabel Rainha de Ungria, fundado este anno de 1686, sendo Ministro o Doutor Antonio Mendes de Carvalho, e Irmão da mesa os assinados no termo em que se assentou a ditta fundação, que se fez no Livro delles f175 em 28 de Junho do ditto anno de 686.—

Fundação, e do Livro dos termos das eleições, e mais cousas tocantes ao bom governo de nossa veneravel ordem f175. Consta de hum termo feito em 28. de Junho do presente anno de 1686., que vendo os Irmãos da mesa a necessidade, miseria, e desamparo com que acabão muitos irmãos da mesma ordem, e que com menos decoro do habito de nosso Seraphico Padre andavão mendigando, e vinhão acabar pellos hospitais miseravelmente, comovidos desta miseria, e zellosos do mayor bem, augmento, e credito da ordem, resolverão fundar hum hospital pera doze irmans entrevadas, que nelle se recolhessem, e passassem o restante da vida com alguma comodidade: o que assi assentado com todos os votos se ordenou fazer se o ditto hospital no quintalinho que a Ordem tinha junto á nossa Capella; e consideradas as obras que ja estavam principiadas, e as muitas despezas que a ordem este anno tinha, e poucos cabedais com que se achava, elegerão pera fundadoras desta Sancta e pijssima (Fol. 1v.)

Obra nove Irmãs, cinco viuvias, e quatro cazadas, que como fundadoras quizessem concorrer com a despeza della; e logo forão eleitas, e nomeadas dia da nossa Padroeira Sancta Izabel Rainha de Portugal, Dona Mariana da Costa viuva do Comendador Manoel Gomes nosso irmão, Dona Izabel de Albuquerque viuva de Antonio Pinto fidalgo da Casa de Sua Magestade, Dorothea de Jesus viuva do nosso irmão e bemfeitor Pedro Blens, Luiza Marques viuva do nosso irmão Bento da Costa, Isabel Soares viuva do nosso irmão João Pinheiro, Ignez Cazada mulher do nosso irmão Gregorio Bezerra de Aguiar, Maria de Mesquita mulher do nosso irmão Domingos Mendes, Paula Pinta mulher do nosso irmão Antonio da Motta, e Benta de Abreu mulher do nosso irmão Manoel de Sousa Meyrelles: As quais todas de boa vontade, e com o amor e zello de verdadeiras filhas de nosso seraphico Padre, acetytãrão fazer á sua custa o dito hospital, cuja obra se principiou em 11 de Agosto, e se acabou em 19. de Novembro, dia da Padroeira e protectora delle Santa Izabel Rainha de Ungria, Lustre de nossa terceira ordem; e fes de (Fol. 2) custo duzentos e cincoenta mil reis, que as ditas fundadoras deraõ, concorrendo cada hua com igual parte. No Domingo seguinte, que se contarão 24. do mesmo Novembro, se expos primeira ves o Sanctissimo Sacramento nesta nossa igreja nova celebrando se festa á Santa Rainha de Ungria, com sermão de manham e tarde armação e plauzibilidade particular, cujos custos correraõ por conta de alguns irmãos, que por sua devoção tomarão a ditta festa; assistindo nella com geral gozo de toda a Ordem duas irmans pobres, com seus habitos de burel, mantos de sirguilha, e seus toucados em forma de manteladas, que de tarde acabada a festa entrarão no dito hospital, e nelle ficarão Logo, das quais hua he a nossa irmã Maria de Mattos viuva do irmão Bartazar de Sousa, que hoje se chama Maria de Santa Izabel; e outra a nossa irmã Margarida Francisca viuva do nosso irmão Pedro Alvarez, que hoje se chama Margarida do Sacramento. Cresceo tanto o fervor, e zello, com que as ditas fundadoras tomarão por sua conta esta Santa obra, que não satisfeita a sua (Fol. 2v.) Devoção com o custo e despeza della; vendo que o hospital principia, e não tem rendimentos com que se possa socorrer as pobres, se offerecerão voluntariamente a sustentala á sua custa cada hũa aos mezes, emquanto o hospital não tiver bens pera o poder fazer, e com effeito nesta forma as vão sustentando. ≈. ≈. ≈. ≈.

Pera melhor disposição e bom governo deste hospital, e mais pronta assistencia das pobres delle, no dia da nossa eleição, acabada ella, Logo serão eleitos dous mordomos pera o dito hospital, irmãos da nossa veneravel ordem, que o hajão sido da mesa de cincoenta annos de idade

pera sima, homens de cabelal, modestos e de bom exemplo, que poderão ser reeleitos os annos que parecer; os quais todos os mezes virão dar conta em mesa de tudo o que no hospital se passa, pera o que terão lugar em hum banco á mão direyta do irmão Ministro for a da mesa Redonda. Pera esta occupação e cargo forão eleitos em mesa de ___ de Novembro os nossos carissimos Irmãos Domingos Mendes e Antonio da Motta, em quem concorrem todas as ditas qualidades, (Fol. 3) E outras mais que por sua muita modestia se não Repetem Aos ditos mordomos se fará entrega de todas as Roupas e moveis do hospital, os quais constarão pello inventario delles neste Livro a f35., em que os ditos mordomos hão de assinar a entrega que tomão delles. Aos mesmos Remetterá a Mesa as petições que se lhe fizerem pera entrarem no hospital algũas pobres, e elles informarão de sua pobreza, idade, desamparo, e incapacidade de trabalhar, e mais Requisitos que devem ter pera serem admittidas, e com sua informação defirirá a Mesa o que parecer mais conveniente, e serviço de Deos. E sendo admittida algũa, se fará neste Liuro assento se sua entrada, em que se declare o dia della, e nome da mesma pobre, Rua em que morava, e mais circunstançias com que bem se venha a todo o tempo em conhecimento della; e por sua morte se declarara per cota á marge do mesmo assento o dia em que falleceo; (Fol. 3v.) Os Requisitos que devem ter as pobres que houverem de ser Recolhidas no ditto hospital, o primeiro he que sejam irmans da nossa veneravel ordem, pobres desamparadas, aleijadas, cegas, ou de tantos annos que por sua muyta idade não possam já trabalhar, quietas, e de boa vida e costumes. E a todo o tempo que o seu procedimento não for o que deve ser, e por qualquer modo derem causa a ser expulsas, a Meza com informação dos ditos mordomos as poderá despedir, e lançar for a do hospital, e as que assi forem lançadas, em nenhum tempo poderão tornar a ser admittidas. Os Rendimentos, dinheiro, esmolas, ou juros que o hospital tiver pera sustento e vestiaria das pobres, todo ira á mão do Syndico da ordem, e este per escrito do secretario della, assinado pello Irmão Ministro, o ira dando aos mordomos do hospital, os quais terão Liuro de Receita (Fol. 4) E despeza, e por elle darão contas á Mesa oito dias antes da nossa eleição, pera que nella se possa publicar, e desta conta se fara termo neste Liuro a f 270. Assinado por elles, e pella mesa.

Por agora que o hospital está no seu principio, pareceo bastante a forma sobredita; Deos de cuja bondade infinita, e ineffavel magnificencia se espera o faça crescer, inspirar ás Mesas futuras a addição e disposições que pedir o seu augmento. De que se fez este assento, assinado pello Reverendo Padre Commissario Frei Francisco de São Thome, e pello irmão Ministro, e os mais da mesa, no que se fez em 13 de Dezembro de 686, e eu o padre António do Couto Freire secretario da ordem o escrevi e assiney

| | |
|--|---------------------------|
| O Padre Antonio do Couto Freire secretario | |
| Frei Francisco de São Thome | |
| Antonio Mendes Ministro | |
| Comissario Visitador | Vicente de figueiredo |
| o padre Balthazar guedes | Jacinto cazado da costa |
| Manoel gomes | Antonio Fernandes Famella |
| Antonio Alvarez Galhao Re | |
| Francisco Manso de Afonseca | |
| Antonio francisco de oliveira | |
| Vice-Menistro | |

Fol. 4v. Adictamentos, aos estatutos, do nouo recolhimento.

Aos vinte dias do mes de Março de mil seisCentos, e nouenta e hum, annos, se juntarão os Irmãos da meza, desta Sagrada Ordem terceira, em presenca do Reverendo Padre Commissario, Frei Francisco de JESU, e do Senhor Menistro, o Doutor Francisco Manço de Fonseca, Dezembargador da Relação, e por elle a todos foi preposto, que a caza do nouo Recolhimento, estaua capaz de se poderem passar a ella nossas Irmãs, mantelladas, pellos incomodos que estauão padecendo, no ospicio velho, mas que era necessario arbitrar noua forma, que tuesse sustancia de

estahuto (sic), para que fosse maes bem Regulado, o seu prossedimento, pellas Ideas economicas, alem das obrigassoens da nossa Regra, que por filhas de nosso Serafico Padre São obrigadas a goardarem, Com maes escrupelloza abseruancia, e que Como Cabeça da ordem, e Com aduertensia offissioza, for a medindo em toda a Ocurrencia dos tempos, a forma maes conveniente que se podia dar a estas Irmãns congregadas, a fim de que por algum modo viuessem em comum, estiuesses a vertude da obediensia, sem a qual não pode hauer meressimento; para que com o paresser dos Senhores da meza, lhe comminaua algũas penas, proporsionadas às suas possibilidades, e conuenientes para Reprimir os Seus orgulhos, que algũas vezes chegauão a clamorosos desconsertos, com algum (Fol. 5) escandallo dos que as ouuião, Sussedendo tambem isto sobre as esmollas que recebiam, e goardando as para suas particulares applicassões, de que resultaua não poucas dezaueças entre as ditas Irmãns, e que por estas, e outras Cauzas, que hauia considerado formara os Capitulllos seguintes, para que com àprovação de toda a meza tiuessem forças de estatutos. Que a meza possa eleger hũa Regente, a quem Se ha de entregar o dinheiro que for arbitrado para o sustento ordinario, e tudo o que entrar no dito Recolhimento por esmolla, de qualquer genero que seja, Será entregue à ditta Regente, para que o destrebua por todas com igual aproueitamento, e a que assi o não fizer seja expulça, mas isto senão entende quando algũa Irman estiuier doente, e lhe mandarem algum dosse, por que nestes termos lhe será entregue para que delle tenha vzo liure. Que as Irmãns sejam muito obedientes à tal Regente, e quando della tenham algũa queixa, o fassão Saber aos Senhores da meza, para se informarem do seu prossedimento, e achando sse ser injusto, quando não baste hũa admoestação, Seja disposta da Regensia, ou expulça do Recolhimento, e do mesmo modo se prosseda, com as maes Irmãns,

quando dellas aja queixa, justificada. (Fol. 5v.) A Irman que for nomeada para seruir algum ofissio o deue aseitar sem repugnacia, por se entender que os Senhores da meza, faram esta nomeação com toda acquidade, e quando a tal Irman fassa algũa Resistencia, sem dar Cauza que a Releue, poderá ser castigada, ou expulsa, quando a sua contumasia o meressa. Que as Irmãns que puderem Cozer, e fiar, não poderão aseitar costura de for a, nem tomar linho de fração, antes o que puderem fiar será por conta da Ordem, para serem prouidas maes largamente de roupa branca, para o que lhe dará a meza, linho, ou estopa, e lhe fará os maes gastos, the fazer o panno, o qual será todo aplicado, para vzo das dittas Irmãns, e toda aquella que assi o não fizer, não terá sustento, nem vestido. Que as Irmãns Comão Juntas, em forma de tinello, e se acomodem com a panella da Comunidade, sem que algũa possa pedir diferente guizado, saluo aquella que por conselho de nossos medicos, lhe mandarem comer outra Couza, que exsedendo as importancias da Rezão Será Prouida pella meza com caridade arbitraria. Que a Ração do vinho, não passe de meio quartilho ao jantar, e outro meio quartilho a Cea, e quando Susseda entrar algum por esmolla, Será Recolhido pella Regente, e destrebuido nos dittos Comerem com Repartição muito recta, mas quando algũa se ache fraca, e não paressa vissio, lhe darão seu Copinho por beneficio da natureza, e quando Conste que algũa destas Irmans a prouoque (Fol. 6) o vinho a fazer algum desconserto, Seja logo admoestada e priuada de o beber os dias que paressem Conuenientes. Nenhũa Irman asenda fugareiro, na Caza do dormitorio, nem debaixo das Camas tenham vazos inmundos, que cauzem nossivos vapores, em grande detrimento da Saude, e a servente, terá muito Cuidado na limpeza da Caza, e Cozinha, e avendo nisto algum descuido, se fará Cargo à regente, pues ha de estar á sua ordem a servidora. As Irmans mantelladas, não poderão sair do territorio da Igreja, de nosso Padre e da nossa Capella, sem licença do Irmão Menistro, ou do Reverendo Padre Comisario; e nem ainda a servente, sem licença da Regente, a quem as Irmans hão de ter muito respeito, reconhessendo nella algũa superioridade, para que assi melhor se estabeleça a obediencia, sem a qual será tudo confusão de que se tirão escandallos, e não ideoficassões. E quando uzem de sapattos por cauza de algũa enfermidade, não sejam de salto leuantado, e não passarão nunca de tres sollas, que bastão para a comodidade, e desprezo do alinho, e se lhe emcomenda muito, a limpeza, assi nas roupas emteriores, como nas exteriores, em que a regente terá particular Cuidado. (Fol. 6v.) Avendo algũa dezavença entre as dittas Irmans que chegue a grittos clamorosos, dará a regente conta a o senhor Menistro, e meza, para que tomem residencia do Cazo, e lhe darão o Castigo proporsionado, a que se achar foi au-

tora, da dezordem, e se for reincidente poderá ser expulsa, depoes de admoestada por duas vezes. Que sejam muito obedientes, e respeitozas, aos Senhores da meza, por cujas mãos hão de ser socorridas, em suas necessidades; e lhes fazemos obrigação de encomendarem a Deos, os aumentos da Ordem, e seus bemfeitores. E porque algumas vezes, entrão no Recolhimento algũas esmollas, de dinheiro, em que as Irmans tem igual parte, ou ainda que se em caminhem a pessoa particular, se entregará tudo a ditta regente, para que deste depozitto va acudindo as necessidades de cada hũa, mas ande ser conferidas com o Senhor Menistro, e meza, a quem a regente dará conta dos Cabedaes com que se acha, para se destrebuirem, com ajustada Caridade; e a nossa experiencia deu Cauza, a se fazer este Capittullo, por entendermos, ser muito necessario. E lidos que forão a toda a meza, os aprouarão sem haver, voto em contrario; e chamadas as Irmans do ditto recolhimento, lhe forão lidos, e se lhe preguntou, se querião estar por aquelles estatutos, e todas uniformemente, responderão que se obrigauão, à sua obseruancia, e as maes penas, nelles Comminadas, (Fol. 7) De que se mandou fazer este termo que asinnarão os Senhores da meza: Agostinho pereira Secretario da ordem o fiz escrever dia supra.

O Dezembargador Francisco Manso de Afonseca, Menistro

O Abbade Luis de Brito, Vice Menistro

Agostinho pereira, secretario

João Vieira Pinto, vigario

Antonio de Brito Loureiro

Gaspar Cardoso de oliveira